



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.755, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.150.000,00 (Três milhões e cento e cinquenta mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.150.000,00 (Três milhões e cento e cinquenta mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 – R\$ 3.150.000,00

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0040 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0040.1086 Construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA

4490.51.00.0012 Obras e Instalações R\$ 3.150.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, conforme discriminados abaixo:

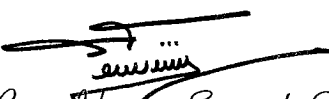
I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelas Portarias nº 342 de 04 de março de 2013 e nº 616 de 16 de abril de 2013 e Deliberação Conjunta CIB/COSEMS nº 11 de 25 de junho de 2013, pactuada entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Ministério da Saúde, através do Governo do Estado do Rio de Janeiro, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.04.07.0012 – Rem. Dep. Bac. Rec. Vinculados – UPA R\$ 50.000,00

2471.01.09.0012 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Obras R\$ 3.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 26 de junho de 2014.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 278/2014 de autoria do Poder Executivo.